



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.694

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.539, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 6.539, de 23 de novembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Transporte de Passageiros (FMTP) do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de outubro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 124/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6694
FOI PUBLICADA(O) em 28 / 10 / 23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)